

28513/2022/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo : **0013677-28.2020.8.19.0023**
Distribuído em: 05/10/2020
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Exequente: Município de Tanguá
Executado: CERÂMICA MARAJÓ LTDA
Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: CERÂMICA MARAJÓ LTDA

Local da diligência: Rua Salomao Pereira da Silva, nº 000523 - CEP: 24890-000 - Ampliação de Tanguá - Tanguá - RJ

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera** **MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à INTIMAÇÃO da PENHORA que recaiu sobre o imóvel gerador do tributo fiscal conforme auto em anexo, e que disporá do prazo de 30 dias para, querendo, interpor Embargos à Execução, tudo na conformidade com o requerido nos autos da ação de Execução Fiscal, de acordo com a solicitação da Carta Precatória e que passado este prazo sem pagamento ou interposição de Embargos, o imóvel penhorado será levado a leilão. O QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Eu, _____ Débora dos Santos Silva - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18721 o digitei e eu, _____ Darvison Tito Moraes do Carmo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33312, o subscrevo.

Itaboraí, 22 de junho de 2022.

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **49Z1.3RCF.9RFP.AND3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Processo: **0013677-28.2020.8.19.0023** Distribuição: 05/10/2020
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Exequente: Município de Tanguá
Executado: CERÂMICA MARAJÓ LTDA

Devedor(a): CERÂMICA MARAJÓ LTDA

Certidão de Dívida Ativa: 000224

Natureza da Dívida: IPTU/Taxas

Valor do Débito: R\$ R\$408,44

Endereço do Imóvel: Rua Salomao Pereira da Silva, nº 000523 - CEP: 24890-000 - Ampliação de Tanguá - Tanguá - RJ

Na sede do Cartório da Central de Dívida Ativa, da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, foi procedida à **PENHORA** do imóvel situado no endereço acima para satisfazer a execução, através do presente termo de penhora, extraído do processo acima referido, indo assinado pela(o) Escrivã(o) de seu cargo abaixo declarado, nos termos do art. 10, inciso IV da Lei 6830/80. Ficando ciente o devedor, na pessoa do seu advogado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de juntada deste termo aos autos, conforme previsto pelo artigo 12 da Lei 6.830/80, para, querendo, opor embargos à execução. **O QUE SE CUMpra, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.** Dado e passado nesta Itaboraí. Eu, Débora dos Santos Silva - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18721, digitei e conferi. E eu, Darvison Tito Moraes do Carmo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33312, o subscrevo.

Itaboraí, 22 de junho de 2022

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **48QD.93T8.H3KP.AND3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Município de Tanguá RJ		Situação - Resumido					Por: MATHEUSSCARPI - 16/04/2024	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro 29 Página: 1 Exercício: 2024 Contribuinte Eletronicamente								
Sem Parcelamento								
Contribuinte								
Nome:		CERÂMICA MARAJÓ LTDA			CPF/CNPJ: 28740991000168			
Endereço:		RUA SILVA SOUZA DOS SANTOS, QD: 05, LT: 15 - CHACARAS PINHAO - Tanguá - CEP 24.890-000 - RJ						
Imóvel								
Inscrição Cadastral:		0000108552-001						
Endereço:		RUA Salomão Pereira da Silva, 000523 - AMPLIACAO DE TANGUA - Cep 24890000 - Quadra: 00002 - Lote: 0010						
Débito		Receita	Exercício	Vr.Original	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Atualização	Vr.Débito Situação
Cód. Objeto	Qt.Ren.	Dt.Cálc. Dt. Origem	Período	Vr. Honorários		Vr. Desconto		
0000372193	IPTU	2015	51,63	6,60	85,79	30,86	174,88	Sem Parc.
		21/11/2023 31/03/2015		0,00		0,00		
Detalhes:								
Nº Notificação:		Dt. 1º Aviso: 21/03/2019		Processo Nº: 0019602020		Ativo		
Dt. Inscrição: 31/03/2015		Dt. 2º Aviso: 10/04/2019		Aviso Nº: 0321022019		N		
Dt. Cálculo: 21/11/2023		CDA Nº: 0002242020		Dt. Inscrição: 27/05/2020		N		
Dt. Envio: 05/10/2020		Nº Vara: 00008104		Proc. Judicial: 00136772820208190023				
Observação do Objeto								
0000372194	TX	2015	25,10	3,21	41,71	15,00	85,02	Sem Parc.
		21/11/2023 31/03/2015		0,00		0,00		
Detalhes:								
Nº Notificação:		Dt. 1º Aviso: 21/03/2019		Processo Nº: 0019602020		Ativo		
Dt. Inscrição: 31/03/2015		Dt. 2º Aviso: 10/04/2019		Aviso Nº: 0321022019		N		
Dt. Cálculo: 21/11/2023		CDA Nº: 0002242020		Dt. Inscrição: 27/05/2020		N		
Dt. Envio: 05/10/2020		Nº Vara: 00008104		Proc. Judicial: 00136772820208190023				
Observação do Objeto								
0000409870	IPTU	2016	56,70	6,55	76,92	25,13	165,29	Sem Parc.
		21/11/2023 31/01/2016		0,00		0,00		
Detalhes:								
Nº Notificação:		Dt. 1º Aviso: 21/03/2019		Processo Nº: 0019602020		Ativo		
Dt. Inscrição: 31/01/2016		Dt. 2º Aviso: 10/04/2019		Aviso Nº: 0321022019		N		
Dt. Cálculo: 21/11/2023		CDA Nº: 0002242020		Dt. Inscrição: 27/05/2020		N		
Dt. Envio: 05/10/2020		Nº Vara: 00008104		Proc. Judicial: 00136772820208190023				
Observação do Objeto								
0000409871	TX	2016	5,52	0,64	7,49	2,45	16,09	Sem Parc.
		21/11/2023 31/01/2016		0,00		0,00		
Detalhes:								
Nº Notificação:		Dt. 1º Aviso: 21/03/2019		Processo Nº: 0019602020		Ativo		
Dt. Inscrição: 31/01/2016		Dt. 2º Aviso: 10/04/2019		Aviso Nº: 0321022019		N		
Dt. Cálculo: 21/11/2023		CDA Nº: 0002242020		Dt. Inscrição: 27/05/2020		N		
Dt. Envio: 05/10/2020		Nº Vara: 00008104		Proc. Judicial: 00136772820208190023				
Observação do Objeto								
0000421107	IPTU	2017	60,75	6,58	67,45	21,51	156,29	Sem Parc.
		21/11/2023 31/01/2017		0,00		0,00		

Divida Ativa

(31)3201-1639

Moderna Sistema de Inovação LTDA

Detalhes:	Nº Notificação:	Dt. 1º Aviso:	21/03/2019	Processo Nº:	0019602020	Ativo	
	Dt. Inscrição:	31/01/2017	Dt. 2º Aviso:	10/04/2019	Aviso Nº:	0321022019	N
	Dt. Cálculo:	21/11/2023	CDA Nº:	0002242020	Dt. Inscrição:	27/05/2020	N
	Dt. Envio:	05/10/2020	Nº Vara:	00008104	Proc. Judicial:	00136772820208190023	

Observação do Objeto

0000421108	TX	2017	5,92	0,64	6,57	2,10	15,23	Sem Parc.
	21/11/2023	31/01/2017			0,00	0,00		

Detalhes:	Nº Notificação:	Dt. 1º Aviso:	21/03/2019	Processo Nº:	0019602020	Ativo	
	Dt. Inscrição:	31/01/2017	Dt. 2º Aviso:	10/04/2019	Aviso Nº:	0321022019	N
	Dt. Cálculo:	21/11/2023	CDA Nº:	0002242020	Dt. Inscrição:	27/05/2020	N
	Dt. Envio:	05/10/2020	Nº Vara:	00008104	Proc. Judicial:	00136772820208190023	

Observação do Objeto

*** Vr. Débito em Aberto								
	Valor Original	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Atual.	Vr. Desc.	Vr. Honor.	Vr. J+M Res.	Vr. a Pagar
	205,62	24,22	285,93	97,05	0,00	0,00	0,00	612,80
* O valor da parcela poderá ser acrescido de Taxa de Expediente e/ou Tarifa Bancária.								

Fls.

Processo: 0013677-28.2020.8.19.0023

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Município de Tanguá
Executado: CERÂMICA MARAJÓ LTDA
Leiloeiro: RENATO GUEDES ROCHA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera

Em 22/09/2025

Decisão

CHAMO O FEITO À ORDEM e determino a penhora do bem imóvel. Termo lavrado à fl. 21.
Oficie-se ao RGI para as providências pertinentes, consignando ficar o devedor como
depositário do bem.

Intimem-se proprietários, possuidores e eventuais ocupantes.

Itaboraí, 22/09/2025.

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4NSF.ZQT9.YV3R.4DB4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Fls.

Processo: 0013677-28.2020.8.19.0023

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Município de Tanguá
Executado: CERÂMICA MARAJÓ LTDA
Leiloeiro: RENATO GUEDES ROCHA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera

Em 25/06/2026

Decisão

Determino a realização de Hasta Pública, onde será levado à leilão o bem imóvel objeto da execução fiscal.

Nomeio para atuar como leiloeira a o Drª Aline Marques, CPF: 133.507.027-32, e-mail: alinemarquesleiloeira@gmail.com

Nos termos do art. 6 do CPC, na busca da cooperação processual, intime-se a leiloeira para juntada dos documentos elencados no art. 421, I da Consolidação Normativa CGJ, parte Judicial, visando à avaliação do imóvel, ficando desde já facultado àquela a realização da avaliação determinada.

Tudo feito, retornem conclusos.

Itaboraí, 25/06/2026.

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4AGU.57QE.6N59.3SF4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

